

QUARTA RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE SECUTIZAÇÃO DE CRÉDITOS DA SÉRIE 2.010-158 DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, as partes:

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, companhia aberta, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (doravante designada simplesmente como “Securizadora”); e

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, Grupo 205, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (doravante designada simplesmente como “Agente Fiduciário”) (a Securizadora e o Agente Fiduciário, adiante designados como "Partes" e isoladamente como "Parte").

Considerando que com base em requerimento formulado pela BRPR XXIII Empreendimentos e Participações Ltda. em 12 de junho de 2013, foi realizada Primeira Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 158ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização, através da qual o investidor da totalidade dos CRI em Circulação, deliberou pela redução da taxa de juros remuneratórios dos CRI de 10,5000% (dez inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano para 9,2504% (nove inteiros e dois mil, quinhentos e quatro décimos de centésimos) ao ano.

RESOLVEM as Partes firmar a presente Quarta Rerratificação ao Termo de Securitização de Créditos da Série 158 da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis da Brazilian Securities Companhia de Securitização (“Quarta Rerratificação ao Termo de Securitização” e “Termo de Securitização”, respectivamente), na forma a seguir reduzida.



1. A alínea “F” da **cláusula 4.1.** do Termo de Securitização é, neste ato, alterada, passando, a partir de 13 de junho de 2013, a considerar a taxa de juros remuneratórios de 9,2504% (nove inteiros e dois mil, quinhentos e quatro décimos de centésimos) ao ano.

2. A alínea “F.1” da **cláusula 4.1.** do Termo de Securitização é, neste ato, alterada, passando, a partir de 13 de junho de 2013, a constar da seguinte forma:

F.1 – Cálculo dos $J_i = SDa \times (Fator_de_Juros - 1)$, onde:
Juros

J_i = Valor unitário dos i-ésimos juros acumulados no período, valor em reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

SDa = Saldo do valor nominal unitário do CRI atualizado, para a data de aniversário no mês atual. Valor em reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

$Fator_de_Juros$ = Fator de juros fixo calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, parametrizado conforme definido a seguir:

$$FatorJuros = \left[\left(\frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{N^{\circ}Meses \times 30}{N}} \right]^{\frac{dep}{dct}}$$

i = 9,2504% (nove inteiros e dois mil, quinhentos e quatro décimos de centésimos).

N = Número de dias de expressão da taxa (360 dias),

N° meses = Número de meses inteiros entre a Data de Emissão



ou entre o pagamento anterior e o próximo pagamento de juros,

dcp = Número de dias corridos entre a data de emissão, incorporação ou último pagamento e a data de atualização

dct = Número de dias corridos existentes no número de meses entre a emissão e o primeiro pagamento ou incorporação, ou entre a incorporação, ou pagamento anterior e o próximo pagamento de juros.

2. O Anexo II ao Termo de Securitização é integralmente substituído para fazer constar a nova taxa de juros remuneratórios aplicada ao fluxo financeiro dos CRI, para todos os fins e efeitos de direito, pelo Anexo I ao presente Instrumento.

3. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Securitização, não expressamente retificadas por este instrumento.

4. As Partes declaram que o presente instrumento faz parte integrante e inseparável do Termo de Securitização, não constituindo, de qualquer forma, novação ou renúncia a qualquer das condições previstas no Termo de Securitização.

5. Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam esta Quarta Rerratificação ao Termo de Securitização em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 13 de junho de 2013.



(Página de assinaturas da Quarta Rerratificação ao Termo de Securitização de Créditos da Série 2010-158 da Primeira Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização, firmado em 13 de junho de 2013 entre a Brazilian Securities Companhia de Securitização e a Oliveira Trust DTVM S.A.)

Fernanda Amaral
Diretora



Monica Miuki Fujii



BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**

Nina Bueno Lahóz Moya Blasquez da Fonte
Procuradora



Marcelo Takeshi Yano de Andrade
Procurador



Testemunhas:

Giovanna Z. S.

Nome:

RG nº:

CPF/MF nº:

Giovanna Zoppi Scallet
RG: 43451011
CPF: 326.613.258-08

Nome:

RG nº:

CPF/MF nº:

Vivian Brandão Pereira
RG 47.891.042-3
CPF 410.234.388-10

Vivian Brandão Pereira



Handwritten initials or mark

**Anexo I à QUARTA RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO
DE CRÉDITOS SÉRIE 2.010-158**

Anexo II ao Termo de Securitização de Créditos

Série 2.010-158 - Fluxo Financeiro Original

Data Base: 13/06/2013

Parcela	Vencido.	% Amortização
00	13/04/2010	0,0000%
01	13/05/2010	0,4874%
02	13/06/2010	0,4939%
03	13/07/2010	0,5005%
04	13/08/2010	0,5072%
05	13/09/2010	0,5141%
06	13/10/2010	0,5211%
07	13/11/2010	0,5282%
08	13/12/2010	0,5354%
09	13/01/2011	0,5428%
10	13/02/2011	0,5503%
11	13/03/2011	0,5580%
12	13/04/2011	0,5658%
13	13/05/2011	0,5738%
14	13/06/2011	0,5819%
15	13/07/2011	0,5902%
16	13/08/2011	0,5987%
17	13/09/2011	0,6073%
18	13/10/2011	0,6161%
19	13/11/2011	0,6251%
20	13/12/2011	0,6343%
21	13/01/2012	0,6437%
22	13/02/2012	0,6533%
23	13/03/2012	0,6631%
24	13/04/2012	0,6731%
25	13/05/2012	0,6833%
26	13/06/2012	0,6937%
27	13/07/2012	0,7044%
28	13/08/2012	0,7153%
29	13/09/2012	0,7265%
30	13/10/2012	0,7379%
31	13/11/2012	0,7496%
32	13/12/2012	0,7616%
33	13/01/2013	0,7739%
34	13/02/2013	0,7864%
35	13/03/2013	0,7993%
36	13/04/2013	0,8125%
37	13/05/2013	0,8260%
38	13/06/2013	0,8398%

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

39	13/07/2013	0,8540%
40	13/08/2013	0,8685%
41	13/09/2013	0,8835%
42	13/10/2013	0,8988%
43	13/11/2013	0,9145%
44	13/12/2013	0,9307%
45	13/01/2014	0,9473%
46	13/02/2014	0,9643%
47	13/03/2014	0,9818%
48	13/04/2014	0,9999%
49	13/05/2014	1,0184%
50	13/06/2014	1,0375%
51	13/07/2014	1,0571%
52	13/08/2014	1,0773%
53	13/09/2014	1,0982%
54	13/10/2014	1,1196%
55	13/11/2014	1,1418%
56	13/12/2014	1,1646%
57	13/01/2015	1,1882%
58	13/02/2015	1,2125%
59	13/03/2015	1,2376%
60	13/04/2015	1,2636%
61	13/05/2015	1,2905%
62	13/06/2015	1,3183%
63	13/07/2015	1,3470%
64	13/08/2015	1,3768%
65	13/09/2015	1,4077%
66	13/10/2015	1,4398%
67	13/11/2015	1,4730%
68	13/12/2015	1,5075%
69	13/01/2016	1,5434%
70	13/02/2016	1,5807%
71	13/03/2016	1,6195%
72	13/04/2016	1,6599%
73	13/05/2016	1,7020%
74	13/06/2016	1,7459%
75	13/07/2016	1,7918%
76	13/08/2016	1,8397%
77	13/09/2016	1,8899%
78	13/10/2016	1,9424%
79	13/11/2016	1,9974%
80	13/12/2016	2,0551%
81	13/01/2017	2,1158%
82	13/02/2017	2,1796%
83	13/03/2017	2,2468%
84	13/04/2017	2,3176%
85	13/05/2017	2,3924%
86	13/06/2017	2,4716%
87	13/07/2017	2,5554%
88	13/08/2017	2,6443%
89	13/09/2017	2,7388%

[Handwritten signature and scribbles]

90	13/10/2017	2,8394%
91	13/11/2017	2,9468%
92	13/12/2017	3,0617%
93	13/01/2018	3,1848%
94	13/02/2018	3,3170%
95	13/03/2018	3,4595%
96	13/04/2018	3,6134%
97	13/05/2018	3,7802%
98	13/06/2018	3,9615%
99	13/07/2018	4,1594%
100	13/08/2018	4,3762%
101	13/09/2018	4,6147%
102	13/10/2018	4,8784%
103	13/11/2018	5,1714%
104	13/12/2018	5,4990%
105	13/01/2019	5,8676%
106	13/02/2019	6,2854%
107	13/03/2019	6,7630%
108	13/04/2019	7,3142%
109	13/05/2019	7,9573%
110	13/06/2019	8,7174%
111	13/07/2019	9,6298%
112	13/08/2019	10,7449%
113	13/09/2019	12,1390%
114	13/10/2019	13,9316%
115	13/11/2019	16,3219%
116	13/12/2019	19,6686%
117	13/01/2020	24,6889%
118	13/02/2020	33,0564%
119	13/03/2020	49,7920%
120	13/04/2020	100,0000%

4

93

93

